



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM CLÍNICA INTEGRADA**

**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO A CLÍNICA INTEGRADA  
EDITAL No. 01/2018/PRORMACI  
SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA  
PARA O PERÍODO MARÇO DE 2019 A FEVEREIRO DE 2021**

A Coordenação da Residência Multiprofissional em Atenção a Clínica Integrada da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as exigências do Regulamento da Lei n.º 11.129/2005, artigo 13, Portaria/MEC n.º 1077/2009, Resolução nº 1, de 21 de julho de 2015 e demais resoluções correlatas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde e Área Profissional de Saúde (CNRMS), torna pública a realização do Processo Seletivo de Residência Multiprofissional em Clínica Integrada para o ano de 2018 – PRORMACI 2018 para provimento de vagas no Programa de Residência Multiprofissional desenvolvidos na cidade de Belém/Pará.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** A Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção a Clínica Integrada, no uso de suas atribuições legais e torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Residência Multiprofissional em Atenção a Clínica Integrada, em conformidade com as da Lei número 11.129, de 30 de junho de 2005, da Portaria Interministerial nº 2.117, de 03 de novembro de 2005, Portaria Interministerial nº16, de 22 de dezembro de 2014, Resolução nº5, de 7 de novembro de 2014 e resolução n. 4.978, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017/CONSEPE/UFPA.
- 1.2** Os termos deste edital foram aprovados pela Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) da UFPA em reunião extraordinária de 04 de setembro de 2018.
- 1.3** O programa de residência, objeto deste edital, é aprovado pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde e Área Profissional de Saúde (CNRMS/MEC).
- 1.3** O Programa de Residência Multiprofissional em Atenção a Clínica Integrada constitui modalidade de ensino de Pós-graduação *Lato Sensu*, sob forma de curso de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

**RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM CLÍNICA INTEGRADA**

especialização caracterizado por ensino em serviço, com carga horária de 60 horas semanais e duração de 24 (vinte e quatro) meses, desenvolvidas em regime de DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, totalizando 5.760 horas.

- 1.4 O profissional da saúde residente fará jus a um dia de folga semanal e a trinta dias de férias consecutivos ou fracionados em dois períodos de 15 dias, por ano de atividade de acordo com o Regimento da COREMU e do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção a Clínica Integrada.
- 1.5 A bolsa, no valor de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), regulamentada pelo MEC, será disponibilizada por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de entrada do residente, e estará sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias previstos em lei.
- 1.6 Candidatos selecionados no programa receberão Bolsa Trabalho, de acordo com o estabelecido pelo Ministério da Educação, e estará sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias, nos termos da lei.
  - 1.6.1. O recebimento da Bolsa Trabalho não caracterizará vínculo empregatício entre a Universidade Federal do Pará e o residente.
- 1.7 Maiores informações sobre podem ser obtidas pelo email [residenciaclinufpa@gmail.com](mailto:residenciaclinufpa@gmail.com) ou telefone (91) 3201 6855 e (91)3201 6781.
- 1.8 Os conteúdos relativos às provas do PRORMACI 2018 constam em Anexo II deste edital.
- 1.9 Os horários estipulados para o cumprimento das atividades descritas neste edital seguem o horário oficial de Belém/PA.
- 1.10. As provas serão realizadas em Belém/Pará.
- 1.11. Os profissionais que forem admitidos como residentes obedecerão a regimento próprio e regulamentação da COREMU/UFPA.
- 1.12 É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se de todos os atos, editais e comunicados, referentes a realização dos eventos deste processo seletivos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM CLÍNICA INTEGRADA**

## **2. DO NÚMERO DE VAGAS**

2.1 Residência Multiprofissional em Atenção a Clínica Integrada apresenta o número de vagas ofertadas e distribuídas conforme a seguinte tabela:

<b>Área profissional</b>	<b>Vagas</b>
Odontologia	4
Serviço Social	2
Biomedicina	2
Enfermagem	2
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>

## **3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

- 3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos do Programa de Residência em Atenção a Clínica Integrada, para o Período 2019/2021, deverão ser efetuadas pessoalmente pelo interessado, ou por procurador devidamente constituído por procuração pública registrada em cartório.
- 3.2. As inscrições serão realizadas na sala de apoio da **Residência Multiprofissional**, no período de **24/09/2018 a 07/11/18** das 08:30 às 12:00 horas, no Instituto de Ciências da Saúde da UFPA, Praça Camilo Salgado, nº 1, Umarizal, Belém, Pará, CEP 66.050-060, Belém/PA.
- 3.3. Poderão concorrer às vagas, egressos de bacharelados das seguintes categorias profissionais de saúde: Biomedicina, Enfermagem, Odontologia e Serviço Social. Poderão concorrer também graduandos dos cursos referidos no item 2.1, desde que apresentem todos os documentos obrigatórios requeridos para matrícula no prazo previsto neste edital.
- 3.4. O Programa de Residência Integrada Multiprofissional será em tempo integral, com duração de dois anos, tendo como cenários de prática, entre outros: o Complexo Hospitalar da UFPA, Rede de Atenção vinculada à Secretaria Municipal e Estadual de Saúde de Belém.
- 3.5. O valor da taxa de inscrição é de **R\$270,00 (duzentos e setenta reais)**. E deverá ser paga em nome da FADESP: Banco do Brasil– 001, **Agência 1674-8, conta corrente 99.472-3**. Não serão aceitos: agendamento de depósito, nem transferência bancária entre contas correntes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM CLÍNICA INTEGRADA

3.6. No ato da inscrição para o processo seletivo deverão ser entregues os seguintes documentos:

a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído (**anexo III**). O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento do requerimento de inscrição, e pelo pagamento da taxa de inscrição.

b) Comprovante de pagamento do depósito direto no caixa original e cópia. Somente será aceito quando em depósito bancário diretamente no caixa bancário na conta do Banco do Brasil, agência 1674-8 conta corrente 99.472-3. (Não serão aceitos depósitos em envelopes ou transferências bancárias)

c) Cópia do Registro Geral (identidade), **autenticada em cartório**.

d) Cópia do CPF, **autenticada em cartório** caso seu número não esteja contido na cédula de identidade.

e) Carteira de registro do Conselho de Classe ou protocolo de inscrição no conselho. O candidato ainda não graduado deverá fornecer uma declaração da respectiva faculdade com assinatura e carimbo do Diretor do Curso comprovando que não existem pendências acadêmicas e que certifique que a data de conclusão do curso de graduação será até o dia 03 de fevereiro de 2019.

f) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar (somente para os homens).

g) Cópia do histórico escolar do curso de graduação.

h) Cópia do diploma de graduação expedido por Instituições de Ensino Superior (IES) reconhecidas pelo Ministério da Educação, para os candidatos já graduados, **autenticada em cartório**.

j) 02 fotos 3x4, coloridas, **em papel fotográfico**, recentes e idênticas.

k) Admitir-se-á a inscrição por procuração, com firma reconhecida em cartório. As informações fornecidas ao certame e a obediência dos prazos são de responsabilidade exclusiva do procurador do candidato.

3.6.1. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

3.7 O candidato, ou Procurador instituído pelo candidato, que utilizar de documentos ou informações falsas nos documentos de inscrição, terá a sua inscrição imediatamente cancelada com a consequente nulidade de todos os atos já realizados.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

**RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM CLÍNICA INTEGRADA**

**3.8.** Anular-se-á, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que satisfazia a todas as condições estabelecidas neste Edital, o que poderá ocorrer a qualquer tempo em que seja constatada tal irregularidade. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

**3.9** Não serão aceitas inscrições cujos formulários e/ou documentos estejam incompletos.

**3.10** Os candidatos não selecionados deverão retirar a documentação até o último dia útil do mês de Maio de 2019, após esta data sua documentação será enviada para incineração.

#### **4- DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.1. Conforme Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008, poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao Candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto.

**4.2.** O candidato interessado que preencher os requisitos do subitem anterior deverá entregar **TODOS OS DOCUMENTOS DO ITEM 3.6** exceto o comprovante de pagamento, pessoalmente ou por procurador, em envelope identificado com seu nome e CPF, no período definido no edital no horário de 8:30h às 12h, juntado o **Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição**, devidamente preenchido, conferido e assinado, disponibilizado no Anexo IV do Edital, contendo os itens definidos nos itens 4.2.1.

**4.2.1.** Serão considerados comprovantes de renda (original e fotocópia): Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, ano base **2017**; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)- apresentar cópias da página com fotografia, da página que contiver identificação e anotação do último contrato de trabalho (caso possua), bem como da primeira página subsequente em branco, ou ainda com a correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; Contracheque atual, no caso de autônomo, além das cópias da CTPS, como descrito anteriormente, a declaração de Autônomo, conforme modelo disponível no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e ou contrato de prestação de serviço e recibo de pagamento autônomo (RPA).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

**RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM CLÍNICA INTEGRADA**

**4.3** Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto do presente Edital.

**4.4.** O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

**4.5.** A UFPA poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

**4.6.** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

**4.6..1.** Omitir informações e/ou apresentá-las falsas;

**4.6.2.** Fraudar e/ou falsificar documentação;

**4.6.3.** Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

**4.7.** Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como revisão.

**4.8** Não haverá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.

**4.9.** Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção **de taxa de inscrição** indeferidos, poderão ainda efetivar sua inscrição no Processo Seletivo, dentro do prazo estabelecido neste Edital, conforme procedimentos descritos no item 3.

**4.10** O resultado contendo os nomes dos Candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição será disponibilizado no no sítio: eletrônico <http://www.ufpa.br/ics/> conforme cronograma do edital.

## **5. DA INSCRIÇÃO DE ESTRANGEIROS**

**5.1.** Candidatos estrangeiros deverão entregar cópia do diploma revalidado e do registro nos Conselhos Regionais competentes, e também: a. comprovação suplementar do visto permanente no país; b. proficiência em Língua Portuguesa por meio do Certificado CELPE-BRAS.

**5.2.** Profissionais estrangeiros formados no Brasil deverão apresentar visto de permanência no Brasil.

**5.3.** Profissionais estrangeiros deverão apresentar habilitação em língua portuguesa até a data da matrícula.

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

**RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM CLÍNICA INTEGRADA**

6.1 A partir do dia 15/11/2018, o candidato deverá acessar o sítio eletrônico <http://www.ufpa.br/ics/> para obter a confirmação de sua inscrição pela comissão de seleção e do local e hora da realização da prova.

## **7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1 As etapas do processo de seleção serão realizadas conforme o cronograma que consta do item 8 deste edital.

7.2 Os candidatos deverão apresentar-se **30 minutos antes** do início da realização da avaliação escrita, munidos do comprovante de inscrição e da Carteira de identidade(RG) ou registro Profissional originais e com foto.

7.2.1. Após o início das provas não serão admitidas entrada de nenhum candidato fora do horário divulgado para início da prova.

7.2.2. Não será permitida a saída do candidato da sala antes de decorridos 2(duas) horas do início da prova.

7.2.3. Será impedido e eliminado automaticamente o candidato que se recusar a apresentar documento para identificação no dia da prova.

**7.3** Não haverá segunda chamada para a prova escrita.

7.3.1. A prova não será aplicada fora do horário estabelecido.

**7.4** Tendo em vista a natureza do processo, não será permitido o manuseio de aparelhos eletrônicos, tais como bip, Pager, telefone celular, agenda eletrônica e todo e qualquer material ou instrumento que possa ser utilizado como fonte de consulta.

**7.5** O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

**7.5.1 Prova Escrita:** A prova terá 30(trinta) questões objetivas, sendo 5(cinco)questões gerais sobre o sistema de saúde brasileiro e 25 (vinte e cinco) questões específicas com duração de 2 (duas) horas e será realizada em local a ser divulgado junto com a homologação das inscrições. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, a tinta preta **ou azul**, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, no momento de sua inscrição, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

**RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM CLÍNICA INTEGRADA**

7.5.2. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções estabelecidas específicas nele contidas.

7.5.2.1. O cartão-resposta só será substituído se nele for constatado erro de impressão.

7.5.2.2. Após terminar a prova, o candidato deverá devolver ao fiscal de sala todo o material (prova e cartão-resposta) e assinar a lista de presença.

7.5.1.1. Candidatos com necessidades especiais deverão informar no ato da inscrição e serão analisadas pela coordenação do programa.

7.6. Não haverá Serviço Médico em funcionamento nos locais de realização da prova. A UFPA não se responsabilizará por aquisição e/ou fornecimento de medicamentos. Sendo assim, o candidato que fizer uso regular de algum medicamento deverá tomar as respectivas providências.

7.7. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas. A Coordenação do PRORMACI/UFPA não se responsabilizará por perda ou extravio de quaisquer objetos ou documentos durante a realização do certame.

7.8. Não haverá, em nenhuma hipótese, prova de segunda chamada.

**7.9 Prova de Avaliação de Currículo:** Consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato no ato de sua inscrição.

**7.9.1. Não será necessária a presença do candidato, a comissão do concurso será responsável pela avaliação dos currículos apresentados.**

**7.9.2.** Os critérios de avaliação dos currículos estão explicitados no **anexo I** deste edital.

**7.9.3.** Os candidatos deverão entregar os currículos e ficha de pontuação na data estabelecida no edital.

**7.9.4.** Somente os candidatos aprovados na prova escrita, deverão entregar os documentos para a Prova de Avaliação de Currículo.

## **8. DA FORMA DE AVALIAÇÃO**

**8.1 Prova Escrita:** A prova escrita será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos. Esta etapa é eliminatória/classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco) pontos. A prova escrita será objetiva e versará sobre os conhecimentos do conteúdo programático, baseada na bibliografia recomendada.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

**RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM CLÍNICA INTEGRADA**

**8.1.2** A prova escrita terá 30 questões de múltipla escolha, cada uma com 4(quatro) alternativas. Cada questão terá igual valor (1 ponto para cada questão) com somente uma resposta certa.

**8.1.3** Não serão computadas no cartão de respostas as questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

**8.1.4** O candidato deverá identificar o seu cartão resposta e assinalar suas respostas utilizando- se de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal da sala o Caderno de Prova, juntamente com seu cartão resposta, devidamente preenchido.

**8.1.5** A prova escrita objetiva será aplicada dia 21 de novembro de 2018 no período de 09:00 às 11:00.

**8.2 Avaliação de Currículo:** Esta etapa é classificatória. Serão convocados para etapa de avaliação de currículos somente os candidatos que obtiverem pontuação mínima correspondente a 50%(cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva, até o limite de 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas por áreas de concentração, obedecidos a ordem decrescente de pontuação e os empates na última posição.

8.2.1. Deverão ser entregues pelo próprio candidato ou seu procurador na secretaria da Residência o *Curriculum professional* atualizado, em no máximo 30 dias, na **plataforma lattes(CNPq)**, impresso e contendo cópias documentais, devidamente identificadas conforme a tabela de avaliação e paginadas, referentes aos pontos atribuídos na Ficha de Avaliação. O currículo e ficha deverão ser entregues pelo candidato na secretaria dentro de Envelope grande A4 pardo com identificação do nome e número de inscrição do candidato.

8.2.2. O candidato deverá preencher **a caneta com tinta azul** a planilha de pontuação deste edital e colocar seu provável score, bem como assinar conforme consta no documento de identidade usado na inscrição para este edital.

8.2.3. Após a efetivação da entrega, não serão permitidas alterações nas informações e nem acréscimos de documentações no *Curriculum professional*.

8.2.4. A avaliação será realizada por banca avaliadora não sendo necessária a presença do candidato.

8.2.5. Os aspectos analisados no currículo estão detalhados no **ANEXO I** do presente Edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM CLÍNICA INTEGRADA**

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**9.1** A nota final de cada candidato será a média das notas obtidas nas provas:

$$\frac{\text{PROVA OBJETIVA} + \text{AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO}}{2} = \text{NOTA FINAL}$$

2

**9.2** Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota 5,0 (cinco).

**9.3** A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

**9.4** Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas na área profissional específica a que concorre.

**9.5** Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, nas respectivas áreas profissionais de atuação, sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo estabelecido na resolução CNRMS nº 01/2011.

**9.6.** Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- ✓ Maior pontuação na prova objetiva
- ✓ Menor tempo decorrido desde a conclusão do curso de graduação
- ✓ Maior idade
- ✓ Maior experiência no SUS (anos trabalhados comprovados em carteira ou contrato)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM CLÍNICA INTEGRADA**

## 10. DO CRONOGRAMA

**10.1** As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ATIVIDADE	HORARIO
24/09/2018 a 07/11/2018	Inscrições	8:30h às 12h
24/09/2018 a 04/10/2018	Pedido de isenções de pagamento de	8:30h às 12h
05/10/2018	Trabalho interno da comissão para avaliação	8:30h às 12h
09/10/2018	Divulgação da lista de isentos de pagamento	
12/11/2018	Divulgação provisória da Homologação das	-----
13 e 14 /11/2018	Recurso da homologação da inscrição	-----
15/11/2018	Divulgação final das inscrições homologadas	8:30h às 12h
21/11/2018	Realização de Prova Escrita	8:30h às 12h
21/11/2018	Divulgação do Gabarito	8:30h às 12h
23/11/2018	Divulgação do resultado da Avaliação	-----
23 a 26/11/2018	Prazo para recursos	8:30h às 12h
28/11/2018	Divulgação do resultado final da prova	-----
29 e 30/11/2018	Entrega dos currículos lattes com	8:30h às 12h
3 a 5/12/2018	Realização da Avaliação de Currículo	-----
5/12/2018	Divulgação do resultado da Análise de	-----
5 e 6/12/2018	Prazo para recursos	8:30h às 12h
7/12/2018	Divulgação do resultado final	-----
4 a 6 /02/2018	Período de matrícula dos aprovados no processo seletivo	8:30h às 12h
01/03/2019	Início do ano letivo	Programaçã

**10.2** A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no quadro de aviso da Secretaria do Programa e no sítio eletrônico <http://www.ufpa.br/ics/>.

## 11. DOS RECURSOS

**11.1** Requerimentos de reconsideração e de recursos somente serão acolhidos se interpostos nos prazos estabelecidos no cronograma e deverão obrigatoriamente ser



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

**RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM CLÍNICA INTEGRADA**

apresentados pelo interessado e protocolados na da Secretaria do Programa, em 2 (duas) vias de igual teor.

## **12. DA MATRÍCULA**

12.1. A matrícula será realizada no período de 04 a 06 de fevereiro de 2019, de 8:30 às 12h em 1ª chamada, na secretaria de apoio da residência no Instituto de Ciências da Saúde da UFPA, Praça Camilo Salgado, nº 1, Umarizal, Belém, Pará, CEP 66.050-060, Belém, PA.

12.2 Após a primeira chamada, havendo desistência ou cancelamento de matrícula, serão efetuadas chamadas conforme o calendário de matrícula abaixo, divulgadas no sítio eletrônico <http://www.ufpa.br/ics/>, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhá-las. O candidato que não fizer a matrícula no prazo estipulado perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo classificado.

12.2.1. Não serão feitas convocações por telefone, telegrama, whatsapp ou e-mail.

12.3 Persistindo ainda ocorrência de vaga ou em caso de desistência, desligamento ou abandono do Programa, a vaga poderá ser preenchida até 30 dias, após o início do Programa, observando-se rigorosamente a classificação. As chamadas serão divulgadas no sítio [www.ics.ufpa.br](http://www.ics.ufpa.br) e poderão ocorrer até 16 de março de 2019.

12.4 **Para matrícula**, os aprovados deverão entregar duas fotos 3x4 coloridas, em papel fotográfico, recentes e identificadas no verso; e cópias seguidas dos originais dos seguintes documentos:

- 1) Cédula de Identidade (não podendo ser Carteira de Habilitação);
- 2) Certidão de Pessoa Física-CPF;
- 3) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 4) Comprovante de endereço;
- 5) Comprovante de estar em dia com o serviço Militar (convocados masculinos);
- 6) Diploma (frente e verso) ou certificado/declaração de colação de grau (bacharelado). Nesse último caso, o diploma deverá ser entregue em até sessenta dias após o início do Programa. Caso contrário, o Residente poderá ser desligado;
- 7) Histórico Escolar da Graduação;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

**RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM CLÍNICA INTEGRADA**

- 8) Comprovante de registro profissional no Conselho Regional (PA) competente ou documento equivalente (protocolo, declaração junto o Conselho);
- 9) Laudo Médico fornecido por Médico do Trabalho para aptidão as atividades da residência multiprofissional em saúde datado do mês de janeiro ou fevereiro/2019.
- 10) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo sítio <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou pelo Cartório Eleitoral;
- 11) Documento que comprove o grupo sanguíneo expedido por laboratório reconhecido.
- 12) Cópia da Apólice de seguro de vida e acidentes pessoais em favor do residente 24 (vinte e quatro) horas por dia, em todo território nacional, durante o período de vigência da Residência Multiprofissional (24 MESES), com apólice compatível com os valores praticados pelo mercado (o candidato poderá adquirir a apólice de seguro em qualquer seguradora – apresentar no ato da matrícula).
- 13) Carteira de Vacinação com as vacinas do calendário vacinal SUS atualizado para o exercício das profissões de saúde.

**12.5. PARA ASSINATURA DO CONTRATO DA BOLSA, após a matrícula, serão exigidas cópias dos documentos abaixo, a serem entregues na Secretaria da Residência:**

- 1) Termo de Compromisso de Residente em modelo fornecido pela secretaria autenticado e reconhecido em cartório
- 2) Cédula de Identidade (não podendo ser Carteira de Habilitação);
- 3) Certidão de Pessoa Física- CPF;
- 4) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 5) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos. Se estudantes, até 24 anos, comprovante de matrícula;
- 6) Comprovante de estar em dia com o serviço Militar (candidatos masculinos);
- 7) Comprovante de registro profissional no Conselho Regional (PA) competente ou documento equivalente (protocolo, declaração junto o Conselho);
- 8) Comprovante do número do PIS, PASEP ou NIT;
- 14) Laudo Médico fornecido por médico do trabalho para aptidão as atividades da residência multiprofissional em saúde do mês de janeiro ou fevereiro de 2019
- 9) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral-[www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM CLÍNICA INTEGRADA**

- 10) Comprovante de endereço;
- 11) Comprovante de Conta Corrente, sendo o candidato titular da conta.
- 12) Comprovante de Apólice de Seguro de vida e acidentes pessoais pelo prazo de residência.

12.6 Esgotados os excedentes de uma área de concentração e permanecendo vagas ociosas, poderão ser convocados excedentes de outras áreas afins, obedecendo ao critério de maior nota final. O candidato poderá optar para esta área de concentração em caráter definitivo.

### **13. DO INÍCIO DO PROGRAMA**

13.1 O Programa terá início no dia 1 **de março de 2019**.

13.2 Comprovada ausência, após 48 horas do início das atividades, o residente será desligado e convocado o próximo classificado.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** As inscrições implicam reconhecimento e aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital

14.2 A documentação ficará retida na Residência Multiprofissional até definido neste edital. Após este prazo, serão descartados.

14.3. Candidatos com deficiência e/ou mobilidade reduzida, que exijam condições especiais para realização das provas, deverão encaminhar à secretaria do programa, até o dia 12 de novembro de 2017, laudo(s) emitido(s) por especialista(s) que descreva(m) com precisão a natureza, o tipo e o grau de deficiência, bem como as condições necessárias para realização das provas.

14.4 Durante a realização do certame terá as provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que: a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas; b) utilizar livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou, ainda, que comunicar-se com outro candidato; c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *tablete*, *ponto eletrônico*, *pen drive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios como: chapéu,



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

**RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM CLINICA INTEGRADA**

boné, gorro etc; d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; não entregar as provas ao término do tempo pré-determinado; g) afastar-se da sala, em qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, no caderno de respostas ou na folha de resposta definitiva; i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo; k) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos.

14.5. Na ocorrência de caso fortuito ou força maior que prejudique parcial ou integralmente o objetivo do concurso, a UFPA reserva-se o direito de cancelar, adiar, substituir e realizar novas provas, de modo a viabilizar o conjunto do Processo Seletivo.

14.6. A matrícula do ingressante só será confirmada depois de conferida e aprovada toda a documentação exigida para esse fim.

14.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, normas e regulamentos institucionais e quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFPA e que não o contrariem nas disposições elementares.

**14.7** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

**14.7.1.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

**14.7.2.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

**14.7.3.** Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

**14.7.4.** Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

**14.8** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**14.9** Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção munidos de documento oficial de identidade, que tenha fotografia, e caneta esferográfica PRETA ou AZUL.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

**RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM CLÍNICA INTEGRADA**

**14.10.** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Residência Multiprofissional em Área Profissional ao qual se inscreve.

Belém/PA, 24 de setembro de 2018.

Profa. Dra. Liliane Silva do Nascimento

Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção a Clínica Integrada

– UFPA





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM CLINICA INTEGRADA**  
**ANEXO I – PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PROFISSIONAL**

**PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM CLINICA INTEGRADA - UFPA**

NOME:		CPF:		Inscrição:	
GRUPOS	Atividades exercidas*	Pontuação por documento	Pontuação máxima por grupo	Pontuação atribuída	Pontuação Final
<b>A (formação)</b>	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização (latu sensu).**	2,0	<b>4,0</b>		
	Certificado de curso de pós-graduação em nível de residência multiprofissional ou uniprofissional.	2,0			
	Média final do curso de graduação	$\mu \rightarrow nota$ 5,0 - 7,0 $\rightarrow$ 0,5 7,1 - 9,0 $\rightarrow$ 0,8 9,1 - 10,0 $\rightarrow$ 1,0			
<b>B (produção)</b>	Artigos científicos publicados em periódicos reconhecidos pela CAPES-MEC. Será aceita cópia do artigo publicado, com as referências da revista.	Periódicos: A e B – 0,5 Periódicos C: 0,2	<b>2,0</b>		
	Resumo publicado em Anais*** como autor	0,2			
	Resumo publicado em Anais (co-autor)	0,1			
<b>C (projetos)</b>	Participação Projeto de Extensão por ano	0,5	<b>4,0</b>		
	Participação em estágio extracurricular ou treinamento em serviço na área profissional com carga horária mínima de 180h (por certificado)	0,5			
	Participação em Projeto de PET por ano	1,0			
	Participação Monitoria por ano	0,5			
	Participação Projeto Pesquisa por ano	1,0			
	Participação Voluntariado social por ano	0,2			
	Participação em Seminários, Jornadas com mais de 8 horas	0,1			
	Participação em Congresso Nacional	0,5			
	Participação em Congresso Internacional	0,8			
<b>TOTAL</b>					

*Declaro para os devidos fins que entrego neste ato os documentos utilizados na pontuação do presente instrumento, relativos à Prova de Títulos para o RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM CLINICA INTEGRADA 2019-2021.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)

\*Para cada documento apresentado para pontuação deve-se apresentar a cópia do mesmo para comprovação. A não inclusão do documento incidirá em nulidade da pontuação requerida. \*\* Serão aceitas as declarações de conclusão dos cursos pós-graduação em especialização (latu sensu).

\*\*\*Devendo ser entregue a cópia do certificado de apresentação de trabalho e a cópia do anais do resumo.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM CLÍNICA INTEGRADA**  
**ANEXO II – TEMAS ABORDADOS E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

## **CONTEÚDO GERAL**

O Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e arcabouço de sustentação legal - Legislação estruturante do Sistema Único de Saúde - As Redes de Atenção à Saúde - Política Nacional de Atenção Básica.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA: BRASIL. Presidência da República. Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990. Diário Oficial da União, Brasília DF, 20/9/1990. BRASIL. Presidência da República. Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Diário Oficial da União, Brasília DF, 31/12/1990. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010. Diário Oficial da União, Brasília-DF, 31/12/2010. BRASIL. Presidência da República. Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Diário Oficial da União, Brasília-DF, 29/06/2011. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 110 p. : il. – (Série E. Legislação em Saúde).

## **BIOMEDICINA Conteúdo**

### **Conteúdo**

Teoria celular, composição nuclear e citoplasmática; transporte e estrutura de membranas; Replicação, transcrição, tradução; Mitose e meiose; Genes supressores de tumor, oncogenes e genes de reparo do DNA; Técnicas em biologia molecular e celular: cultura celular, análise cromossômica, reação em cadeia da polimerase, sequenciamento de DNA; Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, PET/CT: princípios físicos, parâmetros de aquisição e reconstrução de imagens, aspectos de radioproteção, sistemas de injeção de meios de contraste, contraindicações e reações adversas aos meios de contraste, segurança nas tecnologias e fundamentos de radiofarmácia.

**Referências bibliográficas:** Fundamentos da Genética - 6ª Ed. 2013, Autor: Snustad, D. Peter. Editora: Guanabara Koogan. Biologia Celular e Molecular - 16ª Ed. 2014, Editora: GUANABARA KOOGAN, Autor: José Hib, Edward M. de Robertis; Princípios básicos de diagnóstico por imagem - 1ª Ed 2013, Série Manuais de Especialização - Vol. 5. Editora: Manole.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM CLÍNICA INTEGRADA**

**ENFERMAGEM Conteúdo**

- Fundamentos de Enfermagem. Processo de Enfermagem e a Sistematização da Assistência de Enfermagem. Atuação do enfermeiro nos programas de saúde pública.

Referências Bibliográficas

- BRASIL. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres / Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa - Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/protocolo\\_saude\\_mulher.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/protocolo_saude_mulher.pdf)

- BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36). Disponível em: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab36>

- BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37). Disponível em: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab37>

- BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. Manual, Normas e Séries. Manual de Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa, 2006. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/evlhecimento\\_saude\\_pessoa\\_idosa.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/evlhecimento_saude_pessoa_idosa.pdf)

- BRUNNER & SUDDARTH. Tratado de Enfermagem Médico Cirúrgica. Edição: Suzanne C. Smeltzer et al., 12ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

- COFEN. Resolução nº 358/2009 – Sistematização da Assistência de Enfermagem e Processo de Enfermagem.

- NANDA. Diagnósticos de Enfermagem: definições e classificações 2012-2014. Tradução: Regina Machado Garcez. Porto Alegre; ArtMed, 2013.

- POTTER, P. A.; PERRY, A. G. Fundamentos de enfermagem. 7<sup>o</sup> ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM CLÍNICA INTEGRADA**

**ODONTOLOGIA Conteúdo**

- Gestão do SUS. Política Nacional de Saúde Bucal, Bioética em Odontologia. patologia das glândulas salivares, Patologia epitelial, Neoplasia de tecidos moles, Patologia óssea, cistos e tumores odontogenicos, Lesoes virais.

**Referências Bibliográficas:**

Ministério da Saúde. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

Garrafa V, Prado MM. A bioética na formação em odontologia: importância para uma prática consciente e crítica. *Comum Ciên Saúde*, 2006; 17(4): 263 -274.

Neville, Damm, Allen Chi. **Patologia Oral e Maxilofacial**. 4ª. Ed. São Paulo: Editora Elsevier, 2016;

**SERVIÇO SOCIAL Conteúdo**

Fundamentos teórico metodológicos do Serviço Social na contemporaneidade. Fundamentos ético-políticos e técnicos operativos da profissão. Política social. A política de saúde no Brasil e o SUS. A política de assistência social e o SUAS. O trabalho do assistente social na área da saúde.

**Referências bibliográficas:** MOTA, A. E., BRAVO, M. I. S. et all. Serviço Social e Saúde São Paulo: Cortez, 2006. CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL, ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL. Serviço Social: Direitos sociais e competências profissionais profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM CLÍNICA INTEGRADA**  
**ANEXO III – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Ilustríssima Senhora Profa. Dra. Liliane Silva do Nascimento,  
Coordenadora da Residência multiprofissional em atenção a clínica integrada – UFPA,

Eu, \_\_\_\_\_, portador do  
R.G. nº \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, Nascido(a) aos \_\_\_\_ /  
/ \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_, e de  
, tendo concluído o curso de \_\_\_\_\_ na(o) \_\_\_\_\_ no  
ano de \_\_\_\_\_, requer de Vossa Senhoria sua inscrição para preenchimento de vaga à Residência  
multiprofissional em atenção a clínica integrada – UFPA (R1).

Belém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)

E-mail: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

---

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Residência multiprofissional em atenção à clínica integrada – UFPA

**Comprovante de Inscrição - Processo Seletivo 2018.**

Nome: \_\_\_\_\_ R.G. nº \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Belém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

ASSINATURA DE SECRETÁRIA (O) DO CURSO: \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM CLÍNICA INTEGRADA**

**ANEXO IV**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:		DATA DE NASCIMENTO:	
FILIAÇÃO:			
ENDEREÇO:		TELEFONE(S):	
CPF:	RG:	DATA DE EXPEDIÇÃO DO RG:	
NÚMERO DO EDITAL:	ÁREA A QUAL CONCORRE:	Nº DE INSCRIÇÃO:	
<b>ORIENTAÇÕES:</b> Em conformidade com o Edital do processo seletivo, o <b>requerimento de isenção da taxa de inscrição juntamente com cópia da carteira de identidade</b> deverá ser enviado ou entregue, pessoalmente ou por terceiro, em envelope identificado com o nome e CPF do candidato, na Sala da Residência Multiprofissional da UFPA (Av. Generalíssimo Deodoro, 01 – Umarizal, Belém - PA, CEP 66050-160) no período de 30 de novembro a 01 de dezembro de 2016, no horário de 09h as 11h e 14h as 16h. É <b>OBRIGATÓRIO</b> o preenchimento do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico e a Declaração de que atende à condição estabelecida nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.			

**AUTODECLARAÇÃO**

Declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o Número de Identificação Social – NIS \_\_\_\_\_, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do art.4º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

Belém, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)